



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 3/2017

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº. 1426, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.206.473/0001-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68, e de outro lado a empresa **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek Oliveira, nº.111, Bairro Estreito, na cidade de Florianópolis - SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.647.884/0001-35, neste ato devidamente representado pelos Senhores **ANUAR ESCOVEDO HELAYEL**, Diretor Executivo, inscrito no CPF sob o nº. 032.440.947-83 e RG nº. 09980216-7 e **ROBERTO CARLOS DE SOUZA**, Procurador, inscrito no CPF sob nº. 549.014.489-00 e RG nº. 1.396.497-6-SSP/SC., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2017 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 13/01/2017, referente a Inexigibilidade nº. 6/2017 - M.C.A., tendo como objeto: **aquisição de passagens de ida Céu Azul - Curitiba e de volta Curitiba - Céu Azul - ônibus convencional - para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº. 954/2010, Lei nº. 1420/2013 e Lei nº. 1632/2015.** da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando o reajuste dos valores das passagens, autorizadas pelo DER, as partes resolvem promover o seguinte aditivo ao contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 3/2017 - M.C.A., acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a recomposição dos preços das passagens objeto do contrato, passando o valor da passagem de Céu Azul - Curitiba para **R\$ 156,12** e a passagem de Curitiba - Céu Azul para **R\$ 159,64**, conforme reajustes autorizados pelo DER através do Ofício Circular nº. 004/2017-CTRC/DOP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 7.673,80 (sete mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designada a Sra. Verônica Aparecida Ribeiro, Secretária de Saúde, como gestora e fiscal do contrato, as demais secretarias que utilizaram os serviços prestados também desempenharão a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 12 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

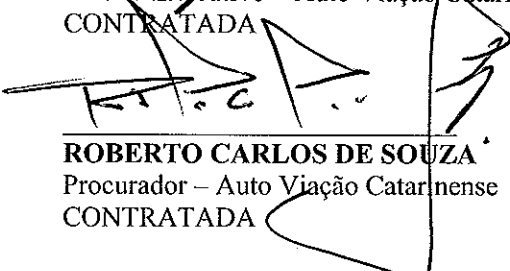
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 07 de julho de 2017.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


VERÔNICA APARECIDA RIBEIRO
Fiscal e Gestora do Contrato


ANUAR ESCOVEDO HELAYEL
Diretor Executivo – Auto Viação Catarinense
CONTRATADA


ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Procurador – Auto Viação Catarinense
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

